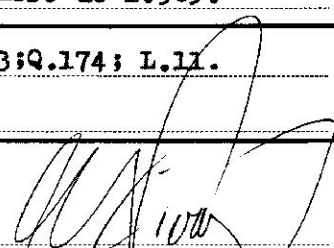

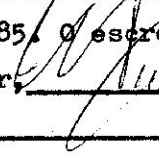
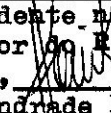
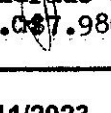
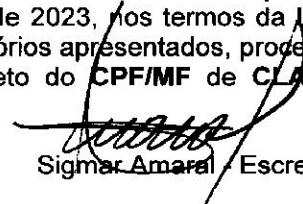




Valide aqui este documento

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0016001-90

<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO N.º 2</b>		Matrícula N.º <u>16.001</u> F. <u>01</u> ASSIS <u>16 de dezembro de 1.985.</u>
Distrito: <u>Assis</u>	Urbano <input checked="" type="checkbox"/> C. P. M. <u>03;Q.174; L.11.</u>	
Município: <u>Assis</u>	Rural <input type="checkbox"/> Inca	
Localização: <u>Vila Prudenciana- Rua Capivari</u>	Oficial: <u>maior:</u> 	
<p><b>IMÓVEL:</b> um lote de terreno, situado na Vila Prudenciana, do lado par - da rua Capivari, distante 10 (dez) metros da rua do Cateto, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis; medindo 10 (dez) metros de frente, igual metragem nos fundos, por 20 (vinte) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 200m2s., dividindo pela frente com a rua Capivari; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, divide com José Ferreira de Barros; pelo lado esquerdo com José Siqueira Filho; e pelos fundos com José Ferreira de Barros.</p> <p><b>PROPRIETARIOS:</b> José Ferreira de Barros, fotografo, portador do RG nº 14.884.681-SP e sua mulher Geni Consoli de Barros, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, residente nesta cidade à rua Laranjeiras nº55, portadores do cic nº538.912.018/34.</p> <p><b>TITULO AQUISITIVO:</b> Registro nº02 da matrícula nº13.484, deste cartório. Assis, 16 de dezembro de 1.985. O escrevente autorizado,  (José Luis Raposo). O Oficial maior,  (Eduardo de Andrade Piemonte)</p> <p>R.1/ML6.001. P.30.700. Assis, 16 de dezembro de 1.985. Por escritura de 08 de novembro de 1.985, das notas do 2º Tabelionato desta comarca, livro 232, fls.81, os proprietários José Ferreira de Barros e sua mulher Geni Consoli de Barros, anteriormente qualificados, transmitiram por venda e pelo valor de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) o imóvel constante da presente matrícula a <u>CLAUDIO BARBOSA</u>, brasileiro, solteiro, maior, motorista vendedor, residente nesta cidade à rua Vicente Fernandes de Figueiredo nº550, portador do RG nº13.480.042-SP e cic nº015.480.048/09. O escrevente autorizado,  (José Luis Raposo). O Oficial maior,  (Eduardo de Andrade Piemonte). Emol.Cr\$39.900. Est.Cr\$10.773. Ap.Cr\$7.980. Total Cr\$58.653. Guia 239/85</p>		
<p>AV.02/16.001/ P-254.614, de 06/11/2023. Assis, 16 de Novembro de 2023.</p> <p><b>RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b> - Pelo instrumento particular de contrato de limite de crédito datado de 31 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 13.476, de 28/08/2017, e conforme documentos comprobatórios apresentados, procede-se a presente averbação para constar que o número correto do CPF/MF de <u>CLAUDIO BARBOSA</u> é <u>015.548.048-09</u>, e não como constou.</p> <p style="text-align: right;">          Sigmar Amaral / Escrevente</p> <p style="text-align: right;">Continua no verso.</p> <p style="text-align: right;">(continua no verso)</p>		

MATRÍCULA N.º 16.001

F. 01

Cartório de Registro de Imóveis - ASSIS - SP

José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYJ8D-HRNUP-RG7WR-JVDEQ



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0016001-90

Matrícula N.º 16.001 F. 1 Verso.  
ASSIS 16 de Dezembro de 1985

REGISTRO GERAL  
LIVRO N.º 2

Selo Digital: 1207663310A0000036910923Z.-

**AV.03/16.001/ P-254.614, de 06/11/2023. Assis, 16 de Novembro de 2023.**  
**CASAMENTO** - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.02, e conforme certidão de casamento apresentada, procede-se a presente averbação para constar que **CLAUDIO BARBOSA** casou-se com **MIRIAN FERREIRA GOMES**, CPF/MF n.º 110.809.268-36, RG n.º 17.654.313-2/SSP-SP, brasileira, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, em data de 26 de dezembro de 1987, a qual passou a assinar: **MIRIAN FERREIRA GOMES BARBOSA**.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000369108231.-

**R.04/16.001/ P-254.614, de 06/11/2023. Assis, 16 de Novembro de 2023.**  
**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.02, **CLAUDIO BARBOSA**, com anuência de sua mulher, **MIRIAN FERREIRA GOMES BARBOSA**, já qualificados, transmitiu por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ**, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.086.997/0001-02, com sede no município de Cambará/PR, na Rua Monsenhor João Belchior, n.º 780, para garantia de um limite total de crédito no valor de R\$65.000,00, concedido pela credora, com vencimento em 28/10/2033, acrescido com juros de 1% a.m., ou 12,68% a.a., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$85.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A00000369107235.-

**AV.05/16.001/ P-254.614, de 06/11/2023. Assis, 16 de Novembro de 2023.**  
**DESDOBRAMENTO DA POSSE** - Nos termos do mesmo instrumento particular mencionado na AV.02, procede-se a presente averbação para constar o **DESDOBRAMENTO DA POSSE**, tornando-se o fiduciante, possuidor direto, e a fiduciária, possuidora indireta da coisa imóvel.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000369106235.-

**AV.06/16.001/ P-274.811, de 06/04/2026. Assis, 18 de Junho de 2026.**  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Pelos requerimentos datados de 01 de março de 2026 e 03 de junho de 2026, nos quais o devedor fiduciante, **CLAUDIO BARBOSA**, já qualificado, foi intimado a pagar as prestações vencidas e as vincendas, e tendo sido constituído em mora, decorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias estipulado no § 1.º, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, já qualificada. Valor atribuído: R\$104.794,26.

Continua na ficha n.º 2.

Continua na ficha n.º 2.

(continua na ficha n.º.....)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYJ8D-HRNUP-RG7WR-JVDEQ>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0016001-90

## Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 16.001 - Ficha n.º 2 Frente

Nayana Pressotto Spera - Substituta do Oficial

Selo Digital: 1207663310A00000442760263.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYJ8D-HRNUP-RG7WR-JVDEQ>

Matrícula n.º 16.001

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QYJ8D-HRNUP-RG7WR-JVDEQ>

## Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º

- Ficha n.º

Verso

CERTIDÃO - Pedido: 274811	CUSTAS																
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 16001 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei n.º 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". <b>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.</b></p>	<table> <tr> <td>Emolumentos</td> <td>45,88</td> </tr> <tr> <td>Estado</td> <td>13,04</td> </tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td> <td>8,92</td> </tr> <tr> <td>Registro Civil</td> <td>2,41</td> </tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td> <td>3,15</td> </tr> <tr> <td>Ministério Público</td> <td>2,20</td> </tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td> <td>2,29</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>77,89</b></td> </tr> </table>	Emolumentos	45,88	Estado	13,04	Sec. Fazenda	8,92	Registro Civil	2,41	Trib. Justiça	3,15	Ministério Público	2,20	Imposto Municipal	2,29	<b>TOTAL</b>	<b>77,89</b>
Emolumentos	45,88																
Estado	13,04																
Sec. Fazenda	8,92																
Registro Civil	2,41																
Trib. Justiça	3,15																
Ministério Público	2,20																
Imposto Municipal	2,29																
<b>TOTAL</b>	<b>77,89</b>																
<b>PRAZO DE VALIDADE</b>	<b>Conferência feita por:</b>																
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p>(ASSINATURA DIGITAL)</p> <p><b>VIVIANE S.M.C.B. NAUFAL</b> SUBSTITUTA DO OFICIAL</p>																
<b>Assis, 19 de junho de 2026</b>																	



### SELO DIGITAL

1207663C30A0000044276126H

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>